



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **009**

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 1.032 ==

APROVA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

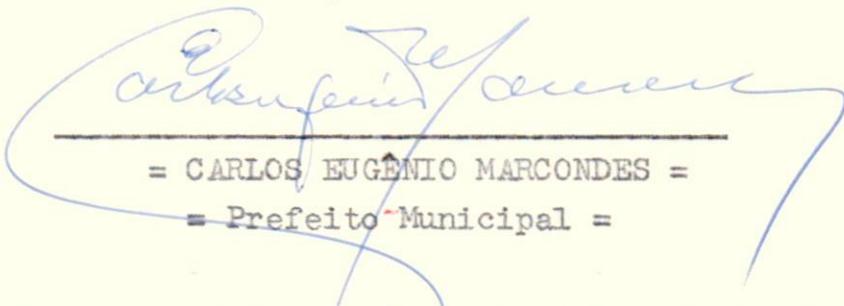
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

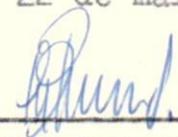
Artigo 1º - Fica aprovada em todos os seus termos, a Portaria / nº 90/73, de 22 de maio de 1973, expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Lorena, // que dispõe sobre reclassificação de empregados do / SAAE e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1.973


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de maio de 1.973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Mj Oliveira Borges, 239 e 245 - Tel. 763 — Lorena - SP

C. G. C. 45.219.573/0001

PORTARIA Nº 90/73

ff.

Dispõe sobre a tabela de salários e quadro -
de empregados do SAAE e dá outras pro-
vidências.

GERALDO LAFRATTA, Engenheiro, Diretor do Ser-
viço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Lorena, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o § 3º do artigo -
1º da Lei 962, de 22 de fevereiro de 1973,

R E S O L V E :

1 - Fica adotada, na forma do artigo 22, do
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de
Lorena, modificado pelo Decreto nº 988, de 01 de fevereiro de
1973, a seguinte tabela de salários, segunda as referências a se-
guir:

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL PERMANENTE DO SAAE

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIOS</u>
S.I.	Salário Mínimo
1	Cr\$ 320,00
2	" 330,00
3	" 336,00
4	" 376,00
5	" 403,00
6	" 417,00
7	" 457,00
8	" 497,00
9	" 538,00
10	" 578,00
11	" 618,00
12	" 630,00
13	" 650,00
14	" 680,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Mj Oliveira Borges, 239 e 245 - Tel. 763 — Lorena - SP

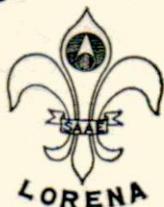
C. G. C. 45.219.573/0001

(PORTARIA Nº 90/73)

15	Cr\$	700,00
16	"	750,00
17	"	800,00
18	"	850,00
19	"	950,00
20	"	1.030,00
21	"	1.130,00
22	"	1.225,00
23	"	1.300,00
24	"	1.400,00
25	"	1.500,00
26	"	1.600,00
27	"	1.700,00
28	"	1.800,00
29	"	1.900,00
30	"	2.000,00
31	"	2.100,00
32	"	2.200,00
33	"	2.300,00
34	"	2.400,00
35	"	2.500,00
36	"	2.600,00
37	"	2.800,00
38	"	3.000,00
39	"	3.250,00
40	Cr\$	3.500,00

2 - O quadro do SAAE, integrado por pessoal-devidamente habilitado, contratado pelo regime da Consolidação - das Leis do Trabalho, ou requisitado junto ao Poder Executivo, passa a ser o constante desta Portaria e com os salários segundo as referências estabelecidas no artigo anterior, como segue:

	<u>QUANT.</u>	<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
I -	<u>DIRETORIA</u>		
	1	Diretor	39
II -	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>		
		Procuradoria da Prefeitura Municipal	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Mj Oliveira Borges, 239 e 245 - Tel. 763 — Lorena - SP

C. G. C. 45.219.573/0001

(PORTARIA Nº 90/73)

III DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO

1	Supervisor Administrativo-Contábil	35
	<u>a) Setor de Serviços Administrativos</u>	
1	Chefe de Serviços Administrativos	20
	<u>1 - Secção de Expediente</u>	
1	Secretário	18
1	Escriturário	9
1	Zelador	7
	<u>2 - Secção de Pessoal</u>	
1	Encarregado de Pessoal	18
	<u>3 - Secção de Compras e Patrimônio</u>	
1	Encarregado de Compras	18
	<u>4 - Secção de Almojarifado</u>	
1	Almojarife	18
	<u>b) Setor de Serviços Financeiros</u>	
1	Chefe de Serviços Financeiros	20
	<u>1 - Secção de Arrecadação</u>	
1	Encarregado de Arrecadação	15
2	Escriturário	9
2	Inspetores	8
1	Servente	4
	<u>2 - Secção de Tesouraria</u>	
1	Tesoureiro	18
	<u>3 - Secção de Contabilidade</u>	
1	Auxiliar de Contabilidade	17
1	Escriturário	9

IV DIVISÃO TÉCNICA

	<u>a) Setor de Projetos e Obras</u>	
1	Encarregado de Campo	20
1	Desenhista	11
1	Auxiliar de Campo	8
	<u>b) Setor de Serviços Operacionais</u>	
1	Chefe de Serviços Operacionais	18
	<u>1 - Secção de Água</u>	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Mj Oliveira Borges, 239 e 245 - Tel. 763 — Lorena - SP

C. G. C. 45.219.573/0001

(PORTARIA Nº 90/73)

1	Encarregado de Serviço de Água	13
1	Operador de Oficina	7
1	Motorista	9
1	Pedreiro	7
1	Calceteiro	7
4	Encanadores	7
3	Auxiliar de Encanador	6
17	Servente	4
<u>2 - Secção de Esgoto</u>		
1	Encarregado de Serviço de Esgoto	13
1	Pedreiro	7
1	Motorista	9
2	Manilheiro	7
2	Auxiliar de Manilheiro	6
8	Servente	4

2 - Fica estabelecida uma gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o valor da referência do seu cargo, ao Chefe de Serviços Financeiros do Setor de Serviços Financeiros, da Divisão de Infra-Estrutura e Apoio, enquanto permanecer acumulando a função de Chefe de Serviços Administrativos do Setor de Serviços Administrativos.

a) A gratificação de que trata este parágrafo, não poderá, a qualquer título, ser incorporada aos salários, bem como, sobre ela incidir outras vantagens, deixando a mesma de ser paga quando cessar a designação.

3 - A colaboração de natureza eventual ou de caráter especial ao SAAE, sob a forma de prestação de serviços, retribuída mediante recibo, não caracterizará em hipótese alguma, - vínculo empregatício, e somente poderá ser atendida por dotação não classificada na rubrica "PESSOAL", e nos limites estabelecidos nas respectivas dotações orçamentárias.

4 - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de Autarquia, suplementadas, se necessário, na época oportuna, observada a Legislação em vigor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Mj Oliveira Borges, 239 e 245 - Tel. 763 — Lorena - SP

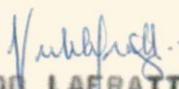
C. G. C. 45.219.573/0001

(PORTARIA Nº 90/73)

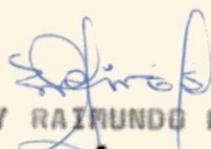
5 - Os servidores do Quadro de Pessoal do - SAAE perceberão salário-família nas bases fixadas pela legislação federal específica, continuando em vigor o atual salário-família, até a equiparação da Administração Direta.

6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1973, após ratificação exarada pelo Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário e as Portarias nº 01, de 03 de janeiro de 1972 e nº 37, de 31 de agosto de 1972.

Lorena, 22 de maio de 1973.


GERALDO LAFRATTA
-Diretor-

Registrada no Livro do Setor de Serviços - Administrativos da Divisão de Infra-Estrutura e Apoio e publicada na Sede do SAAE, aos 22 de maio de 1973.


WANDERLEY RAIMUNDO PIRES
-Secretario-